

PROJETO DE LEI N° 3097.10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 67.146,00 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais), assim classificado:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.39.0000 - Outros Serviços PJ.....R\$
67.146,00

SUB	TOTAL.....R\$
67.146,00	
T O T A LR\$
67.146,00	

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação 2026, proveniente do Convênio 4132/2025 - Programa RS Qualificação Recomeçar.....R\$
67.146,00

SUB	TOTAL.....R\$
67.146,00	
T O T A LR\$
67.146,00	

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 26 de fevereiro de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI

Secretária de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº3091.10/2026.
Ao Projeto de Lei Nº 3097.10/2026.

Progresso, 26 de fevereiro de
2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Através da matéria em pauta, pretendemos inserir no Orçamento 2026 valor proveniente da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado RS. O recurso é oriundo do Convênio FPE nº 4132/2025, que tem como objeto o desenvolvimento do Programa RS Qualificação - Recomeçar no âmbito do Município de Progresso/RS.

Na prática, o valor será utilizado para contratação de empresas habilitadas para o desenvolvimento do Programa, cujo Órgão responsável será a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Nessa ação estão previstos os seguintes cursos, que serão oferecidos gratuitamente a munícipes interessados, visando a inserção rápida no mercado de trabalho:

1. Básico de Eletricidade Predial - 80 horas;
2. Técnicas Básicas para Serviços Domésticos - 40 horas;
3. Informática para Adolescentes - 80 horas;
4. Assentamento de Placas Cerâmicas - 60 horas.

As inscrições e seleção e alunos será realizada com ampla divulgação e mediante critérios pré-estabelecidos, após a contratação das empresas que deverão ministrar os cursos.

Ante o exposto, diante da comprovação do interesse público do assunto que ora tratamos e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal